



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara Criminal da Comarca de Lages

Avenida Belizário Ramos, 3650 - Bairro: Sagrado Coração de Jesus - CEP: 88502-905 - Fone: (49) 3289-3531 - <https://www.tjsc.jus.br/> - Email: lages.criminal3@tjsc.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0001116-17.2019.8.24.0039/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: MARCELO VICENTE DE JESUS

TERMO DE AUDIÊNCIA

DATA: 08/07/2022 às 15h30m

SUPERVISÃO

Juíza de Direito: Gisele Ribeiro

Promotor de Justiça: Joel Rogério Furtado Júnior

PRESENCAS

Conciliadora: Kathelen Martello

Acusado: MARCELO VICENTE DE JESUS

Defensor Público: Anderson de Oliveira Euriques

Nos termos das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 5, 17/2020 e 23/2020 e Portaria DF n. 159/2020, considerando o atual estado de pandemia mundial por infecção pelo vírus COVID-19, a audiência foi realizada integralmente por meio audiovisual (videoconferência), ao vivo, seguindo a Orientação CGJ n. 30/2020, para segurança das partes, testemunhas e servidores envolvidos na realização do ato, diminuindo os riscos de contágio e disseminação da doença. Foi assegurado ao defensor o prévio contato com seu cliente através de sala particular disponibilizada pelo sistema de realização de videoaudiência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (PJSC-Conecta).

Pela conciliadora foi procedida à leitura da proposta formulada pelo Ministério Público, que concede a suspensão condicional do processo pelo prazo de **DOIS ANOS**, advertindo o autor do fato das consequências da prática de nova infração penal e da transgressão das condições impostas.

0001116-17.2019.8.24.0039

310030257959.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara Criminal da Comarca de Lages

Indagado o autor do fato se aceitava e prometia cumprir as obrigações, tendo **respondido positivamente**, foi-lhe outorgada a suspensão condicional do processo nesta própria audiência.

Condições Impostas:

- pagamento de 01 [um] salário-mínimo ao Conselho da Comunidade [Banco Caixa Econômica Federal, agência n. 0420-3, conta n. 2303-3, operação 3], a ser parcelado em 5x (cinco vezes) de R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), vencendo a primeira parcela no dia 08/08/2022, e as seguintes nos meses subsequentes, na mesma data estipulada (dia 8 de cada mês);

OBS: Não serão aceitos depósitos através de envelope no caixa eletrônico.

- proibição de frequentar bares e estabelecimentos congêneres;
- proibição de ausentar-se da comarca onde reside, por mais de 8 [oito] dias, sem autorização do Juiz;
- comparecimento mensal em juízo para informar e justificar suas atividades.

Em seguida, pela Meritíssima Juíza foi proferida a seguinte sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, o prazo da suspensão condicional do processo proposto pelo Ministério Público e condições estabelecidas pelo Juízo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO SUSPENSO o presente feito por DOIS ANOS, até o cumprimento final das condições impostas, nos termos do artigo 89, da Lei nº 9.099/95. Lance-se o nome do autor do fato no livro de beneficiados pela Lei nº 9.099/95 e procedam-se às demais comunicações de praxe. Dada e publicada em audiência, ficam os presentes intimados".

O termo foi digitado por Kathelen Martello. Conforme Resolução Conjunta n. 3/2013 GP/CGJ, art. 36, §1º, este termo segue assinado digitalmente pela magistrada, conferindo-lhe validade e certificação às presenças e ausências.

Documento eletrônico assinado por **GISELE RIBEIRO, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310030257959v3** e do código CRC **38f6e63c**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara Criminal da Comarca de Lages

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GISELE RIBEIRO

Data e Hora: 13/7/2022, às 15:57:25

0001116-17.2019.8.24.0039

310030257959 .V3